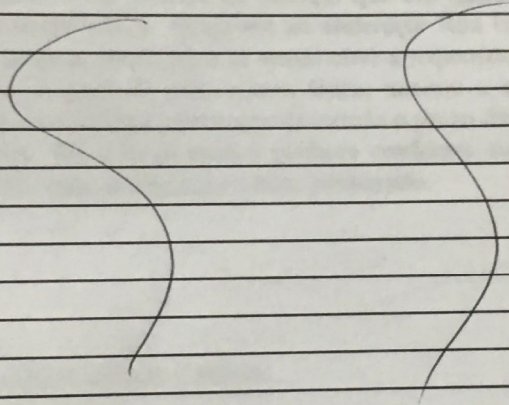


AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de Junho do ano 2016, nesta Comarca de Santa Isabel, em a rua Kauno Buena n.º 389 onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Varc D. de Araçá respectivo, a requerimento de Catia Foods S/A contra de. Ua Esteves - ME.

valor de R\$ _____ proc. n.º 5905-65.2011 referente à execução no nomeara bem à penhora nem pagara, no prazo legal, após as formalidades legais, passamos a proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados Uma Batedeira Planetária Industrial completa com turbinamento, modelo BT 500, fabricada em máquinas para Laboratório Ude, em aço inox, com capacidade para 500 litros, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$35.000,00.



Feita a penhora, nomeamos fiel depositário dos bens penhorados o senhor Rebreno Prugno RFB. 418.639, residente à rua Rua Brq. Kid n.º 334 - Araçá - Santa Isabel - CPF. 673.815.298/15.

que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o nós Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito do 2ª V.D. de Araçá na forma e sob as penas da Lei/E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas Testemunhas.

O Oficial de Justiça: _____
O Oficial de Justiça: _____
Depositário: X
Testemunha: _____
Testemunha: _____

Araçá, 13 de Junho de 2016
Recebi cópia para embargos